

SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMUNICAÇÃO DA DIRETORIA DO SIAPERGS

Tendo em vista o disposto na cláusula terceira da Convenção Coletiva 21/23 registrando no Ministério da Economia sob o nº MR 063628/2021, viemos informar os aumentos concedidos para a categoria a partir de 1º de dezembro de 2022.

Este comunicado retifica a comunicação anterior e passa a viger nos seguintes itens:

PISO SALARIAL

O piso salarial dos Trabalhadores fica fixado nos seguintes patamares:

- 1 Para clubes que disputam o Campeonato Gaúcho da 1ª Divisão e ou ainda campeonatos interestaduais ou nacionais masculino ou feminino Piso Salarial é de R\$ 2.670,59 (dois mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e nave centavos), a partir de primeiro de dezembro de 2022. A equipe que disputar as competições acima descritas deverá pagar o piso salarial a todas suas equipes, seja de base, feminino, segundo time, etc. Independe a competição que os atletas estão atuando e será devido o piso ora estabelecido.
- 2 Para clubes que disputam a série A2 masculino ou feminino o Piso Salarial é de R\$ 2.422,96 (dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), a partir de primeiro de dezembro de 2022. A equipe que disputar as competições acimas descritas deverá pagar o piso salarial a todas as equipes, seja de base, feminino, segundo time, etc. Independe a competição que os atletas estão atuando e será devido o piso ora estabelecido e
- 3 Para os demais clubes o Piso Salarial é de R\$ 2.202,61 (dois mil e duzentos e dois reais e sessenta e um centavos), a partir de primeiro de dezembro de 2022.

REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

Os atletas que recebem salários iguais ou inferiores R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em novembro de 2022, farão jus à reposição inflacionária de % (7), a incidir sobre os salários recebidos em dezembro de 2021, respeitando o piso salarial. Os empregados admitidos durante o período revisado perceberão reajuste salarial proporcional conforme tabela abaixo:

| MESES | REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA |
|----------------|-------------------------|
| Dezembro/2021 | 7,00% |
| Janeiro/2022 | 6,38% |
| Fevereiro/2022 | 5,80% |
| Março/2022 | 5,22% |
| Abril/2022 | 4,64% |
| Maio/2022 | 4,06% |
| Junho/2022 | 3,48% |
| Julho/2022 | 2,90% |
| Agosto/2022 | 2,32% |
| Setembro/2022 | 1,74% |
| Outubro/2022 | 1,16% |
| Novembro/2022 | 0,58% |
| | |

As demais cláusulas da Convenção Coletiva permanecem em vigor. Desejamos um ótimo Campeonato e seguimos a disposição.

Gabriel Schacht Presidente

Porto Alegre, 30 de novembro de 2022